



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº 031/2020
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DO 2º
CICLO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) PARA OS ESTUDANTES DO
CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) DO *CAMPUS*
ROLANTE.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, p. 12, e de acordo com a Resolução Nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS, torna público o **Edital *Campus Rolante* Nº 031/2020 – Inscrição de estudantes regularmente matriculados para a realização do 2º ciclo de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) para os estudantes do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) do *Campus Rolante*.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do *Campus Rolante* em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2. As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3. As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) do *Campus Rolante*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

3. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

3.1. O Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) fará a oferta das seguintes APNPs, no 2º ciclo :

a) 1o Ano

Módulo	Vagas	Duração (data de início e término do módulo)	Projeto Integrador/ Componente Curricular	Carga horária* do projeto/ componente
1º	13	18/01 a 26/02/2021	Informática	33
2º	13	08/03 a 16/04/2021	Matemática I	44,3

* Carga horária em horas relógio

b) 2o Ano

Módulo	Vagas	Duração (data de início e término do módulo)	Projeto Integrador/ Componente Curricular	Carga horária* do projeto/ componente
1º	7	18/01 a 26/02/2021	Matemática II	44,3
1º	7	18/01 a 26/02/2021	Geografia I	22
2º	7	08/03 a 16/04/2021	Física I	22
2º	7	08/03 a 16/04/2021	Gestão Financeira e Orçamentária	33,3

* Carga horária em horas relógio

c) 3o Ano

Módulo	Vagas	Duração (data de início e término do módulo)	Projeto Integrador/ Componente Curricular	Carga horária* do projeto/ componente
1º	15	18/01 a 26/02/2021	Projeto integrador: Estágio e Empreendedorismo	88,6
2º	15	08/03 a 16/04/2021	Matemática III	33
2º	15	08/03 a 16/04/2021	Projeto integrador: Filosofia, Sociologia e Educação e Trabalho	22

* Carga horária em horas relógio

3.2. Os projetos integradores/componentes curriculares terão equivalência à carga horária de um trimestre letivo.

3.3. Utiliza-se a divisão por módulos para organização e distribuição das APNP durante o período de oferta, sendo a inscrição realizada pelo(a) estudante em todas as atividades do respectivo módulo, ou seja, não é permitida a inscrição por projeto/componente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

3.4. As atividades síncronas mencionadas na Resolução CONSUP Nº 038/2020, art. 18 e art. 19, serão realizadas em horários e/ou turnos a serem combinados pelo(a) docente responsável e os(as) estudantes inscritos(as) no projeto/componente.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	16/12/2020
2. Período de inscrição	16/12/2020 a 12/01/2021
3. Divulgação das inscrições homologadas	15/01/2021
4. Início da realização das APNPs	18/01/2021

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais (APNPs):

a) Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) do *Campus* Rolante;

b) Dispor de conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/usfMn1rW8vuRtz5a9>

6.2. Os(As) responsáveis pelos(as) estudantes de cursos de ensino médio integrado deverão aderir à totalidade das APNPs propostas, ou então não aderir.

6.3. Estudantes que não realizarem sua inscrição nos termos deste edital não poderão solicitar aproveitamento de carga horária do 2º ciclo das APNPs.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão homologadas pela coordenação de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *campus*: <http://www.ifrs.edu.br/rolante> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção/Coordenação de Ensino do *Campus* Rolante, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Coordenação de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Rolante (RS), 16 de dezembro de 2020.

Cláudia Dias Zettermann
Diretora-geral do *Campus* Rolante do IFRS